



**CIP**  
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## FLASH INFO COVID-19 - Nº 157

27 de novembro de 2020

### Comunicado Conselho Ministros de 27.11.2020

No [Conselho de Ministros de 27.11.2020](#) foram aprovados vários diplomas, nomeadamente:

- O decreto-lei que altera o **sistema de incentivos à adaptação da atividade empresarial ao contexto da Covid-19**, procedendo à **prorrogação** da duração máxima de execução dos projetos apoiados no âmbito do Programa Adaptar, de 6 para 9 meses, a contar da data de notificação da decisão favorável, tendo como data limite 31 de março de 2021.

O programa Adaptar visa apoiar as empresas no esforço de adaptação e de investimento nos seus estabelecimentos, ajustando os métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores às novas condições do contexto da pandemia Covid-19.

- O decreto-lei que altera o **apoio extraordinário relativo à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial**, passando a permitir que, durante o mês de dezembro, as empresas possam passar para o escalão de apoio imediatamente seguinte ao de limite de faturação pelo qual seriam abrangidos pelo regime atualmente vigente.

O diploma clarifica também que são consideradas **faltas justificadas** a assistência inadiável a filho ou outro dependente a cargo menor de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, decorrentes de suspensão das atividades letivas e não letivas. Fica ainda prevista a possibilidade de o trabalhador poder, em alternativa, proceder à marcação de férias naqueles dias, sem necessidade de acordo com o empregador, mediante comunicação por escrito.

Cofinanciado por:

